

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 622/2024 - Projeto de Lei, de 29/5/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo SEI: 25351.935676/2023-61

Expediente: 0696859/24-6

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se do Projeto de Lei nº 5.008/2023, de autoria da Senadora da República Soraya Thronicke, que "Dispõe sobre a produção, importação, exportação, comercialização, controle, fiscalização e propaganda dos cigarros eletrônicos, e dá outras providências.", e de emendas apresentadas pelo Senador Federal Senhor Mecias de Jesus na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Posição do relator: Contrária

Diretoria: Terceira Diretoria

Área: GGTAB

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

DANIEL PEREIRA	MEIRELLES	FERNANDES	SIM
FREDERICO FERNANDES	AUGUSTO	DE ABREU	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição CONTRÁRIA frente ao Projeto de Lei nº 5.008/2023, nos termos do voto do relator - Voto nº 145/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2982076).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/06/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3002338** e o código CRC **F78BAC42**.

Referência: Processo nº
25351.935676/2023-61

SEI nº 3002338